



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 03/2022 - CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, do Centro de Educação, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, comunica a abertura do Processo de Credenciamento de Docentes Permanentes. O presente Edital, aprovado pelo Colegiado do PPGE, segue as determinações da Portaria Nº81, de 3 de junho de 2016 da CAPES, corresponde ao que se registra na Ficha de Avaliação da Área de Educação 2017/2020, Resolução 06/2022 do PPGE/UFPB. O objetivo principal deste Edital é credenciar docentes, a fim de promover o fortalecimento das Linhas de Pesquisa e o desenvolvimento de atividades a estas pertinentes para a consolidação do Programa.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. O(a) candidato(a) pode se credenciar para atuar no nível de Mestrado e/ou Doutorado, conforme os requisitos descritos no item 2.
- 1.2. Serão disponibilizadas 17 vagas, distribuídas conforme o Quadro 1:

Quadro 1 - Vagas para credenciamento por Linha de Pesquisa

LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
1. EDUCAÇÃO POPULAR	03
2. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO	03
3. PROCESSOS DE ENSINO APRENDIZAGEM	01
4. POLÍTICAS EDUCACIONAIS	03
5. ESTUDOS CULTURAIS DA EDUCAÇÃO	07
TOTAL	17

2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Requer-se para o credenciamento de docente, para orientar **no nível de Mestrado**:

- 2.1.1 Possuir cópia de diploma, comprovando título de Doutor(a) na área de Educação, obtido há, pelo menos, 5 anos;
- 2.1.2 Possuir comprovação de experiência de orientação de trabalhos de conclusão de curso ou monografia e iniciação científica, na área de Educação;
- 2.1.3 Plano de trabalho para o quadriênio, incluindo projeto de pesquisa (ver modelo no Anexo 1), vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa;
 - 2.1.3.1 O Plano de Trabalho deverá incluir projeto de pesquisa relacionado à linha de pesquisa ao qual o docente pretende se vincular indicando a articulação com a graduação (PIBIC e/ou PROLICEN e/ou PROBEX);
- 2.1.4 Currículo Lattes atualizado;

2.1.5 Cadastro em grupo de pesquisa no diretório do CNPq.

2.1.6 Produção correspondente ao curso do quadriênio, vinculadas ao tema da linha de pesquisa, incluindo no mínimo de 3 (três) artigos efetivamente publicados em periódicos, classificados nos três extratos superiores do Qualis Capes em vigência, e/ou um Livro autoral cujo conteúdo seja resultado de pesquisa.

2.1.7 Termo de Compromisso, devidamente assinado, entendido como ter manifestado ciência do que dispõe, conforme no Anexo 2.

2.2 Requer-se para o credenciamento de docente, para orientar **no nível de Doutorado:**

2.2.1 Atendimento aos itens de 2.1.1 a 2.1.7 deste Edital;

2.2.2 Orientação de pelo menos duas dissertações de mestrado acadêmico que tenham sido, até o último dia da inscrição, concluídas, defendidas e aprovadas na área de Educação.

3. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS PARA A MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO

3.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deve encaminhar os documentos informados no item 2, para o e-mail ppge@ce.ufpb.br, no período de 25 a 27 de julho de 2022.

3.2 Na ocasião da inscrição, o(a) candidato(a) deve anexar a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição para credenciamento (Anexo 1), devidamente preenchido;
- b) Termo de Compromisso de atividades no PPGE (Anexo 2);
- c) Comprovação de orientação de trabalhos de conclusão de curso e/ou monografia e PIBIC e/ou PROLICEN e/ou PROBEX, na área de Educação;
- d) Plano de Trabalho que apresente sua proposta no âmbito do PPGE (Anexo 3) e que demonstre articulação com a Linha de Pesquisa na qual deseja ingressar, para o cômputo de que trata o item 4 deste Edital;
- e) Cópia do Diploma de Doutor em Educação;
- f) Comprovação dos trabalhos orientados, aprovados e defendidos;
- g) Comprovação das produções intelectuais, conforme Anexo 4;

3.2. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3. Não será permitida a inserção de documentos após o período de inscrição.

3.4. Não será(ão) aceita(s) certidão e/ou declaração de conclusão de curso de Doutorado.

3.5. O PPGE não se responsabilizará por eventuais problemas no envio, pelo(a) candidato(a), dos arquivos necessários ao cumprimento deste Edital.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGE.

4.2 O acompanhamento do deferimento ou indeferimento das inscrições deve ser feito pelo(a) candidato(a) no SITE DO PPGE. Será divulgada lista de inscrições deferidas e

indeferidas, por meio do CPF descaracterizado, no endereço eletrônico <http://www.ce.ufpb.br/ppge>, de acordo com o cronograma (Item 8).

4.3 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados para o e-mail do PPGE (ppge@ce.ufpb.br) e serão respondidos no prazo estipulado no cronograma (item 8). Será publicada, no site do Programa, uma lista final constando as inscrições INDEFERIDAS, com CPF descaracterizado.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Etapa eliminatória: o atendimento aos requisitos dos itens 2.1 ou 2.2 e entrega das documentações exigidas no item 3.

5.2 Etapa eliminatória e classificatória: produção acadêmica do período de 2021 e 2022, comprovada a partir de, no mínimo, 03 (três) produções intelectuais de maior pontuação (conforme tabela de Qualis), na área da Educação, indicadas pelo(a) candidato(a) no Anexo 4.

5.3 Para pontuar a produção, será considerado o Qualis Capes oficial.

5.4 Eventuais perdas de pontos por informação equivocada serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.5 Etapa eliminatória e classificatória: o Plano de Trabalho será, inicialmente, avaliado pelos docentes da Linha de Pesquisa indicada pelo candidato(a), demonstrando a concordância com sua respectiva linha. Caberá tão somente à Comissão de Seleção pontuar o Plano, conforme os critérios abaixo:

ITEM	CRITÉRIOS	NOTA (0 A 10)	PESO	PONTUAÇÃO
A	Coerência e adequação entre a formação e a experiência do(a) candidato(a) com os objetivos, atividades e projetos da Linha de Pesquisa.		3	
B	Mérito, originalidade e relevância científica e social da proposta de trabalho para a área da Educação.		3	
C	Experiência prévia do(a) candidato(a) na área de trabalho da Linha de Pesquisa, considerando sua produção científica (ensino, pesquisa e/ou extensão), nos últimos dois anos.		2	
D	Ações cooperativas (universidades, participação em Grupos de Pesquisa, redes de pesquisa nacionais e internacionais), inserção nos sistemas locais de ensino e participação em projetos de pesquisa ou sua coordenação, com financiamento de agências de fomento.		2	
Total			10	

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- 6.1.1 Idade mais elevada (art. 27, parágrafo único da lei 10.741/2003).
- 6.1.2 Apresentar maior pontuação do Plano de Trabalho;
- 6.1.3 Apresentar maior pontuação nos 3 maiores extratos Qualis oficial;
- 6.1.4 Desenvolver projetos financiados por agência de fomento;

7. DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO

7.1 As vagas serão ocupadas pelos(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos mínimos e obtiverem a maior pontuação, em ordem de classificação, até o limite de vagas estabelecido para cada Linha de Pesquisa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas para realização das inscrições e de sua homologação bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela abaixo:

Data	Etapa
13/07/2022	Divulgação do Edital
13 a 17/07/2022	Impugnação do Edital
19/07/2022	Resultado da Impugnação do Edital
25 a 27/07/2022	Inscrição das candidaturas
01/08/2022	Divulgação das homologações das inscrições
02 e 03/08/2022	Solicitação de Reconsideração de inscrições indeferidas
04/08/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de Reconsideração
05 a 11/08/2022	Análise das inscrições pela Comissão de Seleção
12/08/2022	Resultado Preliminar da Seleção
15 e 16/08/2022	Solicitação de Reconsideração (Recurso)
17/08/2022	Resultado do Recurso
19/08/2022	Resultado Final da Seleção

7.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página do PPGE – www.ppge.ufbr.br.

8. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

8.1 Solicitações de recurso serão enviadas para o e-mail do PPGE (ppge@ce.ufpb.br) e analisadas pela Comissão de Seleção, conforme cronograma disposto no item 7.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo, o(a) candidato(a) que:

- a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste Edital;
- c) não atender aos critérios estabelecidos neste Edital, para as candidaturas.

9.2 Ao inscrever-se neste processo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação.

9.3

9.4 Casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de PPGE.

João Pessoa, 13 de julho de 2022.



Coordenadora do PPGE

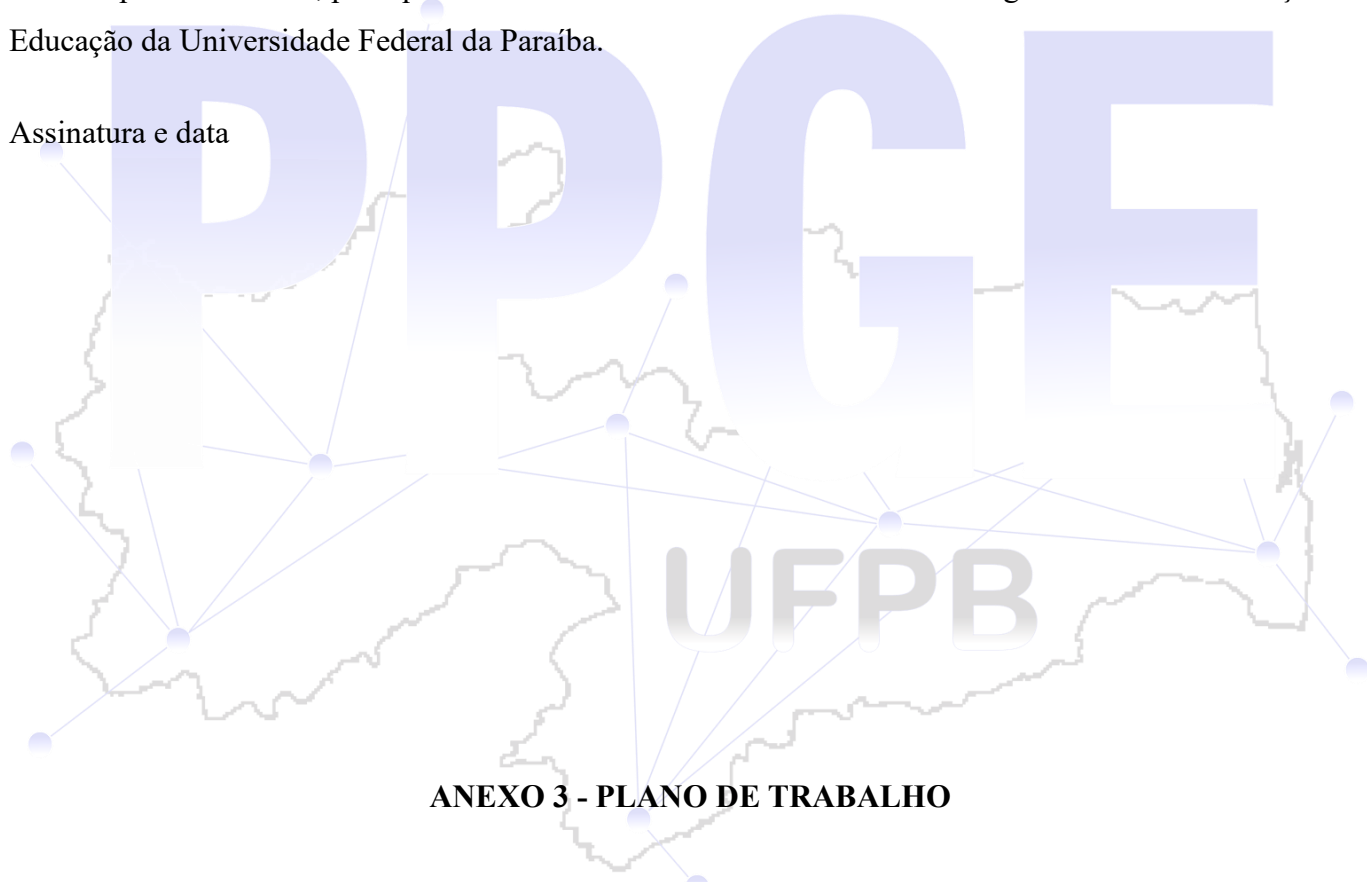
ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Candidato(a):
Data de ingresso na UFPB:
Centro:
Departamento:
Nome e link do Grupo de Pesquisa no Diretório do CNPq:
Participa de outro PPG? () Sim () Não
Nome do outro PPG:
Número de orientando(a) em outro PPG:
Área do Doutorado:
Ano de obtenção do título:
Projeto de pesquisa: () Sim () Não Se sim, informe o título: _____
Agência de financiamento: () PIBIC () PROLICEN () PROBEX () UFPB () FAPESQ () outros
Orienta TCC, monografia de especialização e outros trabalhos? () Sim () Não Especificar outros trabalhos:

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula SIAPE _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo de Credenciamento de Docentes para o PPGE, sob o edital xx/2022, COMPROMETO-ME a cumprir com o disposto nas Resoluções Internas e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação 04/2022, a ministrar anualmente a(s) disciplina(s) obrigatória(s), a integrar Comissões do PPGE, por no mínimo dois anos, atendendo, quando necessário, às solicitações da Coordenação e Colegiado do PPGE, como participação em assembleias, reuniões de planejamento etc. E, por ser a expressão da verdade, assino o presente Termo, para que surta seus efeitos de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal da Paraíba.

Assinatura e data



ANEXO 3 - PLANO DE TRABALHO

1. Apresentação das motivações e interesses de atuação no Programa de Pós-Graduação em Educação e, em especial, na linha de pesquisa onde pretende atuar.
2. Atividades que pretende desenvolver sobre Ensino, Pesquisa, Inserção Social e Internacionalização, no âmbito da linha pretendida, incluindo as Comissões do PPGE.
3. Projeto de pesquisa que desenvolverá no PPGE, articulando objeto(s) temático(s) à linha com projeção de orientação no PPGE, da Graduação e das produções de publicação.

ANEXO 4 - PRODUÇÃO¹ (2021 e 2022)

Produtos	Título (com ISSN e ISBN)	Ano	Total de pontos
Artigo em Periódico (primeiro extrato Qualis) 13 pontos			
Artigo em Periódico (segundo extrato Qualis) 10 pontos			
Artigo em Periódico (terceiro extrato Qualis) 7 pontos			
Livro científico autoral nos dois primeiros extratos do Qualis Livro L1 – 20 pontos L2 – 15 pontos			
TOTAL DE PONTOS			
Orientação de trabalhos de conclusão de curso ou monografia e PIBIC e/ou PROLICEN e/ou PROBEX na área da Educação 2021 e 2022 (1 ponto para cada atividade)			
		Quantidade e ano	Pontos
TCC e/ou Monografia			
PIBIC			
PROLICEN			
PROBEX			
OUTROS (UFPB, FAPESQ etc.)			
TOTAL DE PONTOS			

¹ Pontuação conforme tabela PIBIC/UFPB.

